



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de março de 2022

Altera a redação do Art. 9º da Resolução nº 001, 24 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia).

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - o Art. 9º da Resolução 001, de 25 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Açailândia – MA), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Com exceção da eleição no primeiro dia da legislatura, que se dará em sessão preparatória logo após a respectiva posse dos Vereadores, a eleição para renovação da Mesa Diretora biênio 2023/2024 proceder-se-á obrigatoriamente no dia 09 de novembro de 2022 em sessão ordinária legislativa, em horário regimental, empossando-se os eleitos em 1º janeiro do ano subsequente, obedecidos os critérios para eleição da Mesa ou preenchimento de vaga nela, previstos neste Regimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, aos 23 de março de 2022.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia